



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO EM: 03/11/2021
EDIÇÃO NÚMERO: 2065
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 139/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da Portaria nº 17/2021.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Reclamação n.º 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo d. Min. ALEXANDRE DE MORAES, e o acórdão n.º 2600/21 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, publicado em Diário Eletrônico n.º 2644/2021, de 19 de outubro de 2021,

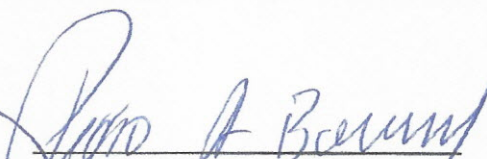
RESOLVE:

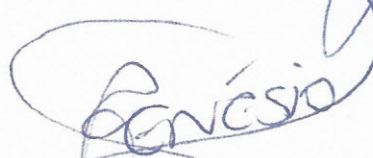
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 17/2021, até 31 de dezembro de 2021, conforme prazo de vigência previsto no art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

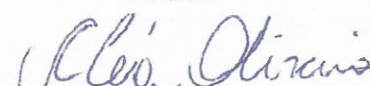


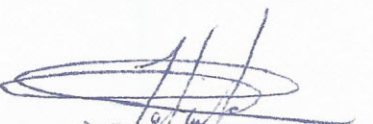
Campo Largo, 19 de outubro de 2021.


Pedro Alberto Barausse
Presidente


Genésio da Vital
1º Vice-Presidente


Luiz Scervenski
2º Vice-Presidente


Clea Oliveira
1º Secretária


Dr. João Freitas
2º Secretário